

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
Responsável pela Demanda: MÁRIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Função: GESTOR DA SAÚDE																
1. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de equipamentos de câmeras de segurança, visando atender às demandas do Hospital Municipal Antônio de Carvalho.																
2. Justificativa da necessidade de contratação: A segurança de pacientes, profissionais e visitantes é essencial para o bom funcionamento do hospital, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma segura e sem interrupções. A presença de um sistema de monitoramento contribui diretamente para a prevenção de incidentes, oferecendo maior tranquilidade a todos os envolvidos. Além disso, a proteção do patrimônio da unidade é fundamental, considerando os equipamentos, materiais e recursos disponíveis. Medidas de vigilância adequadas permitem o controle de acessos e reduzem riscos de danos ou extravios, assegurando a preservação dos bens públicos. O monitoramento constante possibilita registro e análise de ocorrências, permitindo respostas rápidas e efetivas em situações de risco. Esse acompanhamento contribui para a organização operacional, permitindo que a gestão identifique pontos críticos e melhore a segurança de forma contínua. Por fim, a adoção dessas medidas fortalece a confiança da população nos serviços prestados, garantindo um ambiente seguro e organizado, essencial para a prestação de cuidados de saúde de forma eficiente e responsável.																
3. Descrições e quantidades																
<table border="1"><thead><tr><th>SEQUENCIA</th><th>PRODUTO</th><th>UNIDADE</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>CONECTOR BNC</td><td>UND</td><td>64,00</td></tr><tr><td>2</td><td>INSTALAÇÃO DE CÂMERAS</td><td>SERV</td><td>32,00</td></tr><tr><td>3</td><td>CONECTOR P4</td><td>UND</td><td>32,00</td></tr></tbody></table>	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	1	CONECTOR BNC	UND	64,00	2	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	32,00	3	CONECTOR P4	UND	32,00
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE													
1	CONECTOR BNC	UND	64,00													
2	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	SERV	32,00													
3	CONECTOR P4	UND	32,00													
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.																
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos de entrega dos bens/produtos e da execução do serviço serão estabelecidos nas respectivas Ordens de Compras e de Serviço, conforme a demanda do órgão requisitante.																
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.																
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundo Municipal de Saúde/ Mário Henrique Ferreira dos Santos.																
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.																
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);																

- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
- NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 06 de Fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mário Henrique Ferreira dos Santos
Gestor Municipal de Saúde.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.